



# Câmara Municipal de Valinhos

P.L.1.077/72.

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº- 1030 DE 15 DE MARÇO DE 1972.

"Autoriza o Executivo Municipal a relocar, desmembrar, descaracterizar, transferir e doar, áreas do domínio público; aprovar modificações de lotes; suprimir e instituir servidões perpétuas de vielas sanitárias".

O Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a relocar, desmembrar, descaracterizar, transferir e doar, áreas do domínio público; aprovar modificações de lotes, suprimir e instituir servidões de vielas sanitárias, assinaladas na planta anexa nº 012/72-SOV., que rubricado pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante desta Lei e de conformidade com os elementos constantes do processo protocolado sob nº.0354/72; à rua Carmelina Previtali Pera, Praça nº.3 e lotes 1,2,3,4,5,24,28,30 e 31, da quadra Um, do Jardim Ribeiro, com as seguintes características:

1 - Relocar, desmembrar, descaracterizar do domínio público, transferir para o bem patrimonial, áreas excedentes da rua Carmelina Previtali Pera e doar pura e simplesmente lotes confrontantes:

a - Ao lote Um da quadra Um do Jardim Ribeiro, a área assinalada na planta nº.012/72-SOV, anexa ao processo protocolado sob nº.0354/72, delimitada pelas linhas 1-2-3-4-6-7-8-1, com 142,00 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e dois metros quadrados), medindo e confrontando:- na extensão de 25,80 m (linha 1-2) em curva, com raio de setenta e seis metros lineares, com a rua Carmelina Previtali Pera; na extensão de 14,00 m (linha 2-3) em curva, com raio de nove metros lineares, com a confluência da rua Carmelina Previtali Pera e Avenida Onze de Agosto; na extensão de 5,80 m (linha 3-4) em reta, com a Avenida Onze de Agosto; nas extensões de 8,90 m (linha 4-6) em curva, com raio de nove metros lineares, 29,00 m (linha 6-7) em curva, com raio de duzentos e trinta metros lineares, com o confrontante lote 1 e 2,30 m (linha 7-8) em curva, com raio de duzentos e trinta metros lineares, com a área desmembrada do lote 31, descrita na alínea "e" do item 3; e finalmente na extensão de 0,50 m (linha 8-1) em reta, com a área desmembrada da rua Carmelina Previtali Pera, descrita-



# Câmara Municipal de Valinhos

P.L.1.077/72.

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

F1.2.

ta na alínea "b" deste item.

b - Ao lote 31 de quadra Um, do Jardim Ribeiro, a área assinalada na planta nº 012/72-SDV., anexa ao processo protocolado sob nº.354/72, delimitada pelas linhas 1-8-9-1, com 3,10 m<sup>2</sup> (três metros e dez décimos quadrados), medindo e confrontando na extensão de 0,50 m (linha 1-8) em reta, com a área desmembrada de rua Carmelina Previtalo Pera, descrita na alínea "a" do item 1; na extensão de 12,70 m (linha 8-9) em curva, com raio de duzentos e trinta metros lineares, com o confrontante lote 31; e finalmente na extensão de 12,70 m (linha 9-1) em curva, com raio de setenta e seis metros lineares, com a rua Carmelina Previtalo Pera.

2 - Relocar, desmembrar, descaracterizar do domínio público, áreas de Praça nº.3, do Jardim Ribeiro e doar pura e simplesmente ao lote confrontante:

a - Ao lote 30 de quadra Um, do Jardim Ribeiro, a área assinalada na planta nº.012/72-SDV., anexa ao processo protocolado sob nº.354/72, delimitada pelas linhas 10-11-12-13-10, com 45,70 m<sup>2</sup> (quarenta e cinco metros e setenta décimos quadrados), medindo e confrontando:- na extensão de 3,40 m (linha 10-11) em reta, com a rua Carmelina Previtalo Pera; na extensão de 23,20 m (linha 11-12) em curva, com raio de nove metros lineares, com a Praça nº.3; na extensão de 4,10 m (linha 12-13) em reta, com a rua Antonio José Butignol; e finalmente na extensão de 24,98 m (linha 13-10) em curva, com raio de nove metros e oitenta centímetros lineares, com o lote 30.

3 - Aprovar modificações, com desmembramentos e anexações nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 30, e 31 de quadra Um, do Jardim Ribeiro:

a - Ao lote Um de quadra Um, do Jardim Ribeiro, a anexação de área desmembrada da rua Carmelina Previtalo Pera, assinalada na planta anexa nº.012/72-SDV., anexa ao processo protocolado sob nº.354/72, delimitada pelas linhas 1-2-3-4-5-7-8-1, com 182,00 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e dois metros quadrados), descrita na alínea "a" do item 1.

b - Ao lote Um de quadra Um, do Jardim Ribeiro, a anexação de área de forma triangular, desmembrada do lote 31, com 31,60 m<sup>2</sup> (trinta e um metros e sessenta décimos quadrados), descrita na alínea "a" do item 3.

c - Do lote Um de quadra Um, do Jardim Ribeiro, e do



# Câmara Municipal de Valinhos

P.L.1.077/72.

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

Fl.3.

—o—

nº.012/72-SUV, anexa ao processo protocolado sob nº.0354/72, com 133,50 m<sup>2</sup> (cento e trinta e três metros e cinquenta decímetros - quadrados), medindo e confrontando:- pela frente por 6,00 m em reta, com a Avenida Onze de Agosto; à direita por 44,50 m em reta, com o lote 2; e à esquerda por 45,00 m em reta, com o remanescente lote 1.

d - Ao lote 2 da quadra Um, do Jardim Ribeiro, a aneção da área de forma triangular, desmembrada do lote 1, com 133,50 m<sup>2</sup> (cento e trinta e três metros e cinquenta decímetros quadrados), descrita na alínea "c" deste item.

e - Do lote 2 da quadra Um, do Jardim Ribeiro, o desmembramento da área assinalada na planta nº.012/72-SUV, anexa ao processo protocolado sob nº.354/72, com 119,10 m<sup>2</sup> (cento e dezenove metros e dez decímetros quadrados), medindo e confrontando:- pela frente por 3,00 m em reta, com a Avenida Onze de Agosto; à direita por 39,00 m em reta, com o lote 3; no fundo por 3,50 m em reta, com os lotes 26 e 27; e à esquerda por 40,50 m em reta, com o remanescente lote 2.

f - Ao lote 3 da quadra Um, do Jardim Ribeiro, a aneção da área desmembrada do lote 2, com 119,10 m<sup>2</sup> (cento e dezenove metros e dez decímetros quadrados), descrita na alínea "e" deste item.

g - Do lote 3 da quadra Um, do Jardim Ribeiro, o desmembramento da área assinalada na planta nº.012/72-SUV, anexa ao processo protocolado sob nº.354/72, com 102,70 m<sup>2</sup> (cento e dois metros e setenta decímetros quadrados), medindo e confrontando:- pela frente por 3,00 m em reta, com a Avenida Onze de Agosto; à direita por 33,45 m em reta, com o lote 4; no fundo por 3,50 m em reta, com os lotes 25 e 26; e à esquerda por 35,00 m em reta, com o remanescente lote 3.

h - Ao lote 4 da quadra Um, do Jardim Ribeiro, a aneção da área desmembrada do lote 3, com 102,70 m<sup>2</sup> (cento e dois metros e setenta decímetros quadrados), descrita na alínea "g" deste item.

i - Do lote 4 da quadra Um, do Jardim Ribeiro o desmembramento da área assinalada na planta nº.012/72-SUV, anexa ao processo protocolado sob nº.354/72, com 90,00 m<sup>2</sup> (noventa metros quadrados), medindo e confrontando:- pela frente por 3,00 m em reta com a Avenida Onze de Agosto; à direita por 30,00 m em reta, com o lote 5, no fundo por 3,00 m em reta, com o lote 24; e à esquerda por 32,00 m em reta, com o remanescente lote 4.



# Câmara Municipal de Valinhos

P.L.1.077/72.

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

F1.4.

j - Ao lote 5 da quadra Um, do Jardim Ribeiro, a anexação da área desmembrada do lote 4, com 90,00 m<sup>2</sup> (noventa metros quadrados), descrita na alínea "i" deste item.

k - Ao lote 30 da quadra Um, do Jardim Ribeiro, a anexação da área desmembrada da Praça nº.3, assinalada na planta nº. 012/72-SOV, anexa ao processo protocolado sob nº.354/72, delimitada pelas linhas 10-11-12-13-10, com 45,70 m<sup>2</sup> (quarenta e cinco metros e setenta decímetros quadrados), descrita na alínea "a" do item 2.

l - Do lote 30 da quadra Um, do Jardim Ribeiro, o desmembramento da área de forma triangular, assinalada na planta nº. 012/72-SOV, anexa ao processo protocolado sob nº.354/72, com a área de 28,50 m<sup>2</sup> (vinte e oito metros e cinquenta decímetros quadrados) medindo e confrontando:- Pela frente por 5,60 m em curva, com raio de setenta e seis metros lineares, com a rua Carmelina Previtale Pera; à direita por 13,80 m em reta, com o lote 31; e à esquerda por 10,70 m em reta, com o remanescente lote 30.

m - Ao lote 31 da quadra Um, do Jardim Ribeiro, a anexação da área desmembrada da rua Carmelina Previtale Pera, assinalada na planta nº.012/72-SOV, anexa ao processo protocolado sob o nº.354/72, delimitada pelas linhas 1-8-9-1, com 3,10 m<sup>2</sup> (três metros e dez decímetros quadrados), descrita na alínea "b" do item 1.

n - Ao lote 31 da quadra Um, do Jardim Ribeiro, a anexação da área de forma triangular, desmembrada do lote 30, com 28,50 m<sup>2</sup> (vinte e oito metros e cinquenta decímetros quadrados), descrita na alínea "l" deste item.

o - Do lote 31 da quadra Um, do Jardim Ribeiro, o desmembramento da área de forma triangular, assinalada na planta nº. 012/72-SOV, anexa ao processo protocolado sob nº.354/72, com 31,60 m<sup>2</sup> (trinta e um metros e sessenta decímetros quadrados), medindo e confrontando:- pela frente por 2,30 m em curva, com raio de duzentos e trinta metros lineares, com a área desmembrada da rua Carmelina Previtale Pera e descrita na alínea "a" do item 1; à direita por 27,50 m em reta, com o lote 1; e à esquerda por 27,50 m em reta com o remanescente lote 31.

4 - Instituição de servidão perpétua de via sanitária:

a - No lote 5 da quadra Um, do Jardim Ribeiro, constituída de faixa assinalada na planta nº-012/72-SOV, anexa ao pro-



# Câmara Municipal de Valinhos

P.L.1.877/72.

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

Fl.5.

primante de 27,00 m e a área de 81,00 m<sup>2</sup>; situada ao lado direito do lote, na divisa deste com a Avenida Onze de Agosto, lote 6 e com a via já existente nos fundos, com entrada pela Avenida Onze de Agosto e saída, pela via dos fundos, para o lote 24.

5 - Instituições de servidão perpétua de via sanitária:

a - No lote 24 da quadra Um, do Jardim Ribeiro, constituição de faixa assinalada na planta nº.012/72-SOV, anexa ao processo protocolado sob nº.354/72, com a largura de 3,00 m, e comprimento de 28,10 m; sendo que os 3,00 m finais nos fundos, alargue para 4,00 m e a área de 87,30 m<sup>2</sup>; situada no lado esquerdo do lote, na divisa deste com a rua Antonio José Butignol, lotes 23, 6 e 5, com entrada pelo lote 5 e saída para a rua Antonio José - Butignol.

6 - Supressão de servidão perpétua de via sanitária:

a - No lote 28 da quadra Um, do Jardim Ribeiro, instituído como 1ª faixa, assinalada na planta nº.012/72-SOV, anexa ao processo protocolado sob nº.354/72, com a largura de 3,00 m e comprimento de 23,80 m e a área de 71,40 m<sup>2</sup>; situada no lado esquerdo do lote 28 e confrontando com o lote 27, conforme descrição constante da inscrição nº-9.159 \* 4-J \* 16 \* 10/07/70, do Registro Imobiliário.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revoga-se em seu inteiro teor a Lei nº.1.004 de 13 de outubro de 1971 e as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Valinhos

LUZ BISSOTO

Prefeito Municipal

\*\*

Câmara Municipal de Valinhos,

15 de março de 1972.

AMÉLIO BORIN  
Presidente

SÉRGIO JOSÉ CALSAVARA  
1º Secretário